

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Contratação de empresa para ministrar oficina de capoeira para atendimentos de crianças e adolescentes, conforme edital 02/2025 e convênio 2025TR001892.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de professor de capoeira para atuar com crianças e adolescentes justifica-se pela necessidade, de promover atividades físicas lúdicas, inclusivas e culturalmente significativas e contribuam, para o desenvolvimento motor, social, cognitivo e emocional do público atendido.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município encontra-se na exceção prevista no art. 176 da lei 14.133, portanto não possui obrigatoriedade por ora, da elaboração do plano de contratações anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional deve possuir qualificação técnica, com experiência comprovada no trabalho com o público infantil e conhecimento em desenvolvimento motor. Deve apresentar certificação reconhecida na área, incluindo formação em ensino da cultura afro-brasileira, com domínio dos fundamentos e movimentos da capoeira regional, além de grau de instrutor de capoeira e autorização para ministrar seus saberes e práticas culturais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente a necessidade da contratação está voltada, conforme estimativas abaixo

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	Contratação de oficina de capoeira com tema: Capoeira para a Vida, com carga horária de 8 horas semanais para atendimento a crianças e adolescentes.	Hora	150

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação do objeto pretendido, foi realizada conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal de Lajeado Grande/SC.

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade aos parâmetros dos incisos I e II do art. 7º da referida norma, por meio do PNCP e contratações similares feitas pela administração pública, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento administrativo. Também foi realizada pesquisa de preço com fornecedores do ramo a qual foi realizada pela servidora Evandra Marchetti.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orçamento em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implementação de uma abordagem estruturada que integre atividade física, cultura e educação, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Espera-se que a atuação do profissional produza impactos positivos nos aspectos físicos, culturais e emocionais dos participantes.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto a ser contratado deverá ser entregue de forma parcelada.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se que a contratação gere resultados concretos e mensuráveis no desenvolvimento físico, cultural e emocional de crianças e adolescentes, incluindo a melhoria da coordenação motora, o fortalecimento do respeito ao próximo, a aproximação com a cultura afro-brasileira, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a contratação do serviço, o servidor responsável pelo setor gestão/ou coordenação entrará em contato com a empresa para agendar os serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impactos ambientais provenientes dessa contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante do exposto, declaro a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar viável.

Lajeado Grande, 06 de maio de 2026.

Inelve Tereza Maraschin Dierings

Solicitante